



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de radiologia médica com substituição de peças, exceto tubo de raios-x e intensificador de imagens.	
INDICADOR: Comportamento da Empresa com relação ao cumprimento do contrato	
ITEM	DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Garantir que o serviço seja concretizado conforme descrito no Termo de Referência
META A CUMPRIR	Manutenção preventiva trimestral em todos os equipamentos e manutenção corretiva sem limite de chamadas com substituição de peças, exceto tubo do equipamento de raio x e do intensificador de imagens.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Serão aferidas por meio do recebimento, análise, comprovação e aceitação dos serviços solicitados, por meio de conferência do serviço prestado e de notas fiscais emitidas pela contratada. Caso tenha ocorrido alguma infração constante na TABELA II (abaixo), o Fiscal apontará no referido relatório
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A contratante, por meio de representante legal, fiscalizará todos os serviços a serem realizados pela contratada, devendo esta emitir relatórios
PERIODICIDADE	Preventiva trimestral. Corretiva, quando necessário sem limite de chamadas.
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada nota fiscal emitida pela contratada será analisada e conferida pelo Fiscal do contrato, que irá confrontá-la com o serviço prestado e o respectivo orçamento, caso esteja em conformidade, será encaminhada ao setor responsável para fins de pagamento.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato
FAIXAS DE AJUSTE	De acordo com o grau das correspondências discriminadas na TABELA I (abaixo)
OBSERVAÇÕES	A realização do serviço deve ser agendada previamente com o fiscal do contrato.
DO PAGAMENTO	Manutenção preventiva: após a emissão da nota fiscal da

	realização do serviço Manutenção corretiva: será paga de acordo com a unidade de medida, sendo ela homem-hora.
SANÇÕES	A prestadora ficará sujeita às sanções previstas no edital

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por	01

	funcionário e por dia;	
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2023.

Elaborado por:

Gleice Lopes **Magalhães** 2º TEN QOCON ENF
Presidente da Equipe de Planejamento

Conferido por:

Anderson **Neves** Pereira TEN CEL INT R1
Agente de Controle Interno

Aprovado por:

Alan Alvarez Conde TEN CEL MED
Comandante do GSAU-LS
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Instrumento De Medição de Resultado - IMR
Data/Hora de Criação:	17/11/2023 14:32:13
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f06c155f30830dd950bf9009e5267eb5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten GLEICE LOPES MAGALHÃES no dia 29/11/2023 às 10:15:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento NATÁLIA VANESSA LEAL DE SOUZA MATTOS no dia 29/11/2023 às 10:17:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDERSON NEVES PEREIRA no dia 11/12/2023 às 10:53:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med ALAN ALVAREZ CONDE no dia 14/12/2023 às 13:29:12 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO